



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 088 DE 14 DE MARÇO DE 2011

“Dá a denominação de Praça 8 de Março, a praça construída entre a Avenida Nelson Dias Baptista e Rua Karl Shauerauber, nesta cidade”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

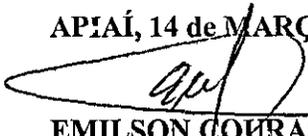
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “Praça 8 de Março”, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, o logradouro objeto do convênio nº 266247-06/2008, celebrado entre o Município e o Ministério do Turismo, para edificação de uma praça.

Parágrafo Único – A denominação de que se trata este artigo será desde já oficializada ao logradouro público, sem nomenclatura, a partir da vigência desta LEI, cujo objeto decorre do convênio nº 266247-06/2008, que visa a edificação de uma praça no entroncamento da Avenida Nelson Dias Baptista e Rua Karl Shauerauber nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

APIAÍ, 14 de MARÇO de 2011



EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta Lei Municipal teve origem no Projeto de Lei nº 009 de 23 de Março de 2009, de autoria do Vereador Vanderlei Borges de Lima.